



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 164/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica no Estado do Amazonas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 217ª Reunião (167ª Ordinária), realizada no dia 09.12.2010, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 20167/2010-SUSAM, trata do encaminhamento do relatório sobre a Portaria GM/MS nº 2.982, de 26.11.2009, que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO que as sugestões apresentadas pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas - COSEMS/AM, são condizentes com as normas estabelecidas na referida Portaria;

CONSIDERANDO que seja feito um levantamento a partir de 1999, incluindo 2010, e que o resultado desse levantamento incluam repasses financeiros ocorridos da Resolução CIB/AM nº 061/2005, de 15.12.2005, incluam os repasses de medicamentos também de 1999 até 2010, para que no final se faça uma codificação financeira para ver quem tem saldo para se repassar e quem tem dívida para fazer um acerto;

CONSIDERANDO que a partir de janeiro de 2011, o Estado irá repassar em contrapartida aos 62 (sessenta e dois) municípios, o valor de **R\$ 1,86 (Hum real e oitenta e seis centavos)**, para aquisição de medicamentos e **R\$ 0,50 (Cinquenta centavos)**, para aquisição de insumos para Diabetes Mellitus, totalizando o valor de **R\$ 2,36 (Dois reais e trinta e seis centavos)**, transferidos fundo a fundo em contas separadas, em 02 (duas) parcelas no ano;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Antônio Evandro Melo de Oliveira**, tendo em vista que o Estado permaneça com o RENAME considerando que nenhum município apresentou proposta de inclusão de medicamentos; no que se refere a pendência de repasse da contrapartida estadual do período de 1999 a 2009, seja criado um grupo paritário (Estado e município) para verificação, análise e parecer das transferências em medicamento realizada pela CEMA para os municípios.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação das normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica no Estado do Amazonas.

klls

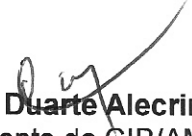


CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 09 de dezembro de 2010.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 164/2010, datada de 09 de dezembro de 2010, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde